

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MAGIA DE LUZ"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.046678/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TSC Nove Shopping Center S/A

1.1.2. Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP - CEP: 12918-900

1.1.3. CNPJ nº. 17.263.548/0001-27

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Associação do Bragança Shopping

1.2.2. Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP - CEP: 12918-900

1.2.3. CNPJ nº. 23.743.547/0001-82

1.2.4. Razão Social: Bonucci Prime Comercio de Joias Ltda.

1.2.5. CNPJ nº. 26.522.519/0001-23

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Na cidade de Bragança Paulista/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/12/2025 a 06/01/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/12/2025 a 31/12/2025

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/12/2025 a 06/01/2026, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Bragança Shopping e apresentar suas referidas notas fiscais emitidas até 18h00 do dia 31/12/2025 no posto de troca de notas, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.bragancashoppingcenter.com.br.

6.3. Para participar da promoção "**MAGIA DE LUZ**", no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, todo o cliente que efetuar compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Bragança Shopping, terá direito a 1 (um) cupom para participar da promoção.

6.3.1. O cliente que realizar compra na loja Bonucci no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), terá direito ao dobro de cupons.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período vigente da promoção.

6.4.1. As compras que totalizem R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalem a 1 (um) cupom; R\$ 1.000,00 (mil reais) equivalem a 2 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.4.3. Somente poderão ser cadastradas notas que contenham o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF, no comprovante fiscal de compra, uma vez que, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.5. O participante deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail, se houver) para o(a) promotor(a) no balcão de trocas localizado nas dependências do Bragança Shopping para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quanto tiver direito, devendo assinalar a resposta à pergunta da promoção descrita no item 7 deste regulamento.

6.5.1. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

6.5.2. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.5.3. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.5.4. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.5.5. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.5.6. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste

Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.7. O balcão de trocas funcionará de segunda a sexta-feira das 12h às 22h, sábado das 10h às 22h aos domingos e Feriados das 11h00 às 20h00, exceto no dia 15 a 19/12/2025, segunda a sexta-feira das 12h às 23h, 20/12/2025 das 10h às 23h, 21/12/2025 das 11h às 23h, 22 e 23/12/2025 das 12h às 23h, 24/12/2025 das 10h às 18h, 25/12/2025 fechado, e 30/12/2025 10 até às 18h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Bragança Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes através das redes sociais (Facebook e Instagram).

6.7.1. No entanto, no dia 31/12/2025 serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila do posto de trocas até 18h00, sendo que, após esse horário as atividades no posto de trocas serão encerradas quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom na urna.

6.7.2. Concluído o atendimento de todas as pessoas que se apresentaram no balcão de trocas, a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração prevista para 06/01/2026 às 16h00, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio.

6.8. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Bragança Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.9. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.9.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Bragança Shopping.

6.10. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.11. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Bragança Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.12.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar ou aceitar sem devida consulta a loja emitente. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

7.1. "Qual shopping vai realizar o sorteio de um carro 0km para você?"

Resposta: () Bragança Shopping () Outros

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Data da apuração: 06/01/2026 às 16h00.

8.2. Período de participação: 01/12/2025 às 12h00 a 31/12/2025 às 18h00.

8.3. Endereço da apuração: nas dependências do Bragança Shopping localizado na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP - CEP: 12918-900, com livre acesso aos interessados.

8.4. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
1	1 (um) Automóvel Renault Kwid Zen 2, 0km, Ano/Mod. 2025/2026, Cor Interna Preto/Cinza e Cor Externa KNG-Cinza Cassiope	R\$ 66.000,00

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 66.000,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 (um) cupom devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

10.1.1. Caso a resposta esteja incorreta, a empresa promotora sorteará um novo cupom.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

10.4. Na sequência, será selecionado 1 (um) cupom suplente, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que este cupom só será, de fato, considerado, se houver desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado.

10.5. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, indicando o efetivo ganhador, a serem posteriormente entregues à SPA/MF. A cópia do cupom suplente será armazenado em um envelope lacrado.

10.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou o cupom originalmente selecionado, passará à validação do cupom dentre o suplente contido no envelope lacrado, cujo titular será considerado o potencial ganhador desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, seja apurado o ganhador da apuração.

10.7. Caso não haja desclassificação do potencial ganhador, a cópia do cupom de participação suplente será desconsiderada.

10.8. Apenas após a verificação da legitimidade da participação dos potenciais ganhadores ou do cupom suplente, se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, será declarado efetivo ganhador desta promoção, a ser comunicado sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da validação, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Bragança Shopping adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do possível contemplado, sendo que, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3. Não poderão participar da promoção funcionários das empresas mandatária, aderente, funcionários da Administração e lojas do Bragança Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços nesta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da

troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

11.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sob pena de desclassificação.

11.3.5. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do Bragança Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e nas redes sociais do Bragança Shopping e o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

13.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Bragança Shopping localizado na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP - CEP: 12918-900, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

13.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

13.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado devidamente emplacado, licenciado e com seguro obrigatório DPVAT e IPVA, do ano de 2026, quitados.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa nas redes sociais do Bragança Shopping e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.bragancashoppingcenter.com.br.

14.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

14.3. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

14.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

14.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: para kimberlly.xavier@bragancashoppingcenter.com.br; atendimento@bragancashoppingcenter.com.br.

14.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

14.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 12/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.16. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

14.17. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 06.046678/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.

14.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MAGIA DE LUZ"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.046691/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TSC Nove Shopping Center S/A Em Recuperação Judicial

1.1.2. Endereço: Rua Francisco Deslandes, 900 – Anchieta – Belo Horizonte/MG - CEP: 30310-530

1.1.3. CNPJ nº. 17.263.548/0001-27

11.1. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Associação do Bragança Shopping Em Recuperação Judicial

1.2.2. Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP - CEP: 12918-900

1.2.3. CNPJ nº. 23.743.547/0001-82

1.2.4. Razão Social: Bonucci Prime Comercio de Joias Ltda.

1.2.5. CNPJ nº. 26.522.519/0001-23

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Na cidade de Bragança Paulista/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/12/2025 a 31/12/2025

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/12/2025 a 31/12/2025 ou enquanto durar o estoque de 1.000 (mil) brindes

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025 exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Bragança Shopping e se cadastrar com suas referidas notas fiscais emitidas até às 18h00 do dia 31/12/2025 ou enquanto durar o estoque de 1.000 (mil) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.bragancashoppingcenter.com.br e/ou no ponto de trocas da promoção localizado nas dependências do Bragança Shopping.

6.3. Para participar da promoção **"MAGIA DE LUZ"**, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, todo o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Bragança Shopping, terá direito a 1 (uma) Corrente Veneziana em prata legítima com pingente de zircônia da Bonucci Joias, denominado "brinde".

6.3.1. Caso todos os 1.000 (mil) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha de "comprou ganhou" será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.2. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção, independentemente do valor da compra.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Bragança Shopping para troca do brinde, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.4.2. Somente poderão ser cadastradas notas que contenham o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF, no comprovante fiscal de compra, uma vez que, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.5. O participante deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail, se houver) para o(a) promotor(a) no balcão de trocas localizado nas dependências do Bragança Shopping para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será entregue 1 (um) brinde.

6.5.1. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) brinde(s) na promoção.

6.5.2. Após a entrega do brinde, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.5.3. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.8. O balcão de trocas funcionará de segunda a sexta-feira das 12h às 22h, sábado das 10h às 22h aos domingos e Feriados das 11h00 às 20h00, exceto no dia 15 a 19/12/2025, segunda a sexta-feira das 12h às 23h, 20/12/2025 das 10h às 23h, 21/12/2025 das 11h às 23h, 22 e 23/12/2025 das 12h às 23h, 24/12/2025 das 10h às 18h, 25/12/2025 fechado, e 30/12/2025 10 até às 18h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Bragança Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes através das redes sociais (Facebook e Instagram).

6.9. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Bragança Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.10. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.10.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Bragança Shopping.

6.11. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.12. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Bragança Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.13. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

6.13.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos em Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de invalidar, recusar ou aceitar sem devida consulta a loja emitente, antes da entrega do brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

7. PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 1.000 (mil) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do prêmio/brinde	Valor unitário
1.000	1 (uma) Corrente Veneziana em prata legítima com pingente de zircônia da Bonucci Joias	R\$ 18,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1.000	R\$ 18.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da promoção funcionários das empresas mandatária, aderente, funcionários da Administração e lojas do Bragança Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

9.2.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

10. ENTREGA DO PRÊMIO/BRINDE:

10.1. O brinde será entregue nas dependências do Bragança Shopping localizado na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 53, nº. 1013 – Campo Novo – Bragança Paulista/SP, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.bragancashoppingcenter.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do brinde antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.bragancashoppingcenter.com.br.

11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11.3. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: para kimberlly.xavier@bragancashoppingcenter.com.br; atendimento@bragancashoppingcenter.com.br.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de

dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.15. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.16. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.17. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 02.046691/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

LOJAS PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZAO SOCIAL	CNPJ
ACAI JAH	CARDOSO E CUNHA ALIMENTACAO TOP LTDA	57.513.832/0001-29
ALEM DA MAKE	FFT BRAGANCA PAULISTA MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA	51.407.966/0001-89
ALGODAO DOCE	TURIA BAPTISTA DO PRADO SILVA	27.792.246/0001-08
BONUCCI JOIAS	BONUCCI PRIME COMERCIO DE JOIAS LTDA	26.522.519/0001-23
BORALE	BORALE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	36.668.678/0001-94
BRAZ	BRAZ FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	25.090.668/0001-06
BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESS. A RESTAUR.	13.574.594/0001-96
C&A MODAS	C&A MODAS S.A	45.242.914/0001-05
CACAU SHOW	CACAU BRAGANÇA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME	26.085.552/0001-33
CAMARAO EXPRESS	WENDEL PATRICK CONSTANTINO ROSA RESTAURANTE LTDA	55.486.679/0001-62
CAMPINAS CELULARES	CELULARES E ACESSORIOS G LTDA	62.856.245/0001-72
CHILLI BEANS	MAORI OTICA BRAGANCA LTDA	57.151.648/0001-86
CHILLI BEANS	MAORI BRAGANCA OCULOS E ACESSORIOS LTDA	57.151.639/0001-95
CHIQUEINHO SORVETES	KS1 SORVETES LTDA - ME	20.286.927/0001-47
CHURRAS EXPRESS	ESPETINHOS PAI & MAE LTDA	58.341.174/0001-06
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A	20.758.306/0001-19
CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A	00.779.721/0001-41
CLARO	LINK TELECOM COM DE CELULARES LTDA. - ME	23.001.122/0005-21
CLUBE MELISSA	IBMR STELLA MODAS LTDA - EPP	24.845.048/0001-69
CONCEITO VIAGENS	43.940.914 MIRELLA VASCONCELOS BERNARDO	43.940.914/0001-45
CROCASE	CROCASE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	45.560.600/0001-42
CUP ROLL	JENNIFER DOS SANTOS PINTO ME	48.199.025/0001-92
CVC	EBISU AGENCIA DE VIAGENS E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO	18.928.247/0001-38
DONA BRAGANCA	DONA BRAGANCA BISTRO E CAFETERIA LTDA	37.325.837/0001-10
DROGALINCE	DROGARIA RENOVAR ARAUJO SOUZA LTDA	42.734.976/0001-38
ECOBIER	QUIOSQUE DO CHOPP BRAGANÇA LTDA	30.174.358/0001-00
ESPACO LASER	LASER BRAGANCA LTDA	53.142.207/0001-67
FANTASY KIDS PARK	2SS DIVERSOES LTDA	47.064.260/0001-94
FANTASY PARK	2SS DIVERSOES LTDA	47.064.260/0001-94
FINI	MARTINEZ FRANCO COMERCIO DE DOCES LTDA.	50.541.384/0001-28
FUZUE	FUZUE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	42.959.738/0001-20
GABRIELLE JEANS	GAB JEANS COMERCIO DE ROUPA LTDA	53.035.998/0001-26
HAPPY GARDEN	HAPPY GARDEN BRINQUEDOTECA LTDA	48.135.625/0001-97
HAVAN	HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0001-83
IMAGINE GIFTS	IMAGINE GIFTS PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA	25.110.216/0001-30
ITS JULI COOKIES	COMERCIO ITS JULI COOKIES LTDA	61.177.605/0001-47
JACKET POTATO	HM MIX FOOD LTDA	29.242.087/0001-95
KIDS 4 FUN	KIDS 4 FUN EVENTO E ENTRETENIMENTO LTDA	47.488.297/0001-40
KIDS4FUN FANTASY PAREDAO	KIDS 4 FUN EVENTO E ENTRETENIMENTO LTDA	47.488.297/0001-40
KINGS SNEAKERS	ANGEL SNEAKERS COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	51.108.193/0001-30
KOPENHAGEN	SF3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	44.807.155/0001-00
LE POSTICHE	ATIBAIA CENTER COURO LTDA - EPP	22.329.289/0001-20
LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO SA	84.453.844/0001-88
LOCCITANE AU BRESIL	RONCOLETTA SHOPPING COSMETICOS LTDA	59.700.309/0001-37
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96
LOJAS UNIÃO	LOJAS UNIÃO LTDA	07.695.007/0001-14
LUPO	RODRIGO ROUPAS INTIMAS LTDA	16.826.662/0002-36
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0001-43
MORANA	AMB COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	32.111.786/0001-00
MR FRITZ	A3RSM ALIMENTACAO TOP LTDA	53.401.223/0001-27
NATURA	MARIA DE FATIMA BRAGANÇA LTDA	52.496.797/0001-63
O BOTICARIO	ATRAM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	58.366.832/0039-89
OPHCINA	MG COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	46.901.824/0001-33
OTICAS CAROL	FERNANDA BELGINI OTICA	26.336.176/0001-02
PARMEGGIO	GABRIELA SANTOS DOS REIS BATISTA	55.238.129/0001-24
PERFUMARIA SUMIRE	LOJAS SUMIRE LTDA	02.183.783/0058-57
POLO COMPANY	KAWFI MODAS LTDA	31.908.006/0001-95
POLO WEAR	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	46.708.841/0032-55
PRO HOUSE COLCHOES	DM SERRANO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	42.194.871/0002-14
PUKET	TMF COMERCIO DE ROUPAS LTDA	45.386.170/0001-94
QOCULOS	COMERCIO OPTICO MR LTDA	44.682.244/0001-77
RAHRA SEMIJOIAS	LIMA JOIAS E SEMI JOIAS LTDA	43.907.747/0001-30

REIS RESTAURANTE	REIS RESTAURANTE E REFEICOES EIRELI	38.052.563/0002-87
RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0001-62
RI HAPPY	MLB3 COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	27.150.824/0001-02
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/0001-49
ROLLETA CALÇADOS	J.N. FERREIRA CALCADOS LTDA	13.824.746/0001-61
SCARPE CALÇADOS	R.M GARCIA CALÇADOS ME	30.357.041/0001-09
SEU COXINHA	MARTINS FERRAZ SABORES LTDA	58.401.473/0001-80
SLIME	REDE ESPERANCA EVENTOS LTDA	45.723.401/0001-08
SMART MOVE	ARIEL HENRIQUE SULZBACHER MARTINS	24.421.783/0001-45
SPOLETO	PARMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	60.627.200/0001-09
STUDIO GAMES	STUDIO GAMES R&M BRAGANCA LTDA	62.116.809/0001-30
SUBWAY	MLB3 BRAGANÇA SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25.169.193/0001-30
TABACARIA G	TABACARIA G LTDA	53.041.394/0001-92
TALENTO STORE	TALENTO STORE LTDA	50.358.475/0001-22
TNG	TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	53.966.834/0351-70
TOUTI	J C C DA SILVA COSMETICOS E PERFUMARIA	52.646.170/0001-41
TROPA DE ELITE GUERRA DE LAS	REDE ESPERANCA EVENTOS LTDA	45.723.401/0001-08
UNIDAS ENTERPRISE ALAMO E N	UNIDAS LOCADORAS S.A	45.736.131/0001-70
VERMELHO TOMATE	VERMELHO TOMATE FAST FOOD EIRELI	21.968.093/0001-12
ZE DO BOLO	FDMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	31.772.931/0001-31